



PROCESSO : 0002191-67.2025.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO GERAL
ASSUNTO : Dispensa dos artefatos da contratação_aquisição de materiais para o acervo arquivístico

Despacho nº 0848283 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de procedimento instaurado para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de consumo para o acervo arquivístico, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0813880.

2. O Coordenador de Material e Patrimônio (COMAP), por meio do Despacho 0848246, informou o seguinte:

5. A unidade demandante indicou que não há necessidade de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, conforme registrado no item 7.II do DFD 0813880. Sobre esse ponto, ainda não há deliberação superior. Nos termos do art. 6º da IN-TRE-AC nº 72/2024, compete ao titular da SAOF a decisão sobre a constituição ou não de EPC.

3. Considerando a reduzida complexidade dos materiais a serem adquiridos e considerando que o valor da contratação (R\$ 29.851,63) se enquadra no limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do rito simplificado, previsto na [Instrução Normativa TRE-AC 71/2024](#), parece-me adequado. Por conseguinte, defiro o pedido de dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Plano de Gestão de Riscos (PGR), e a constituição formal da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

4. Assim sendo, encaminho os autos para o prosseguimento da instrução, conforme as etapas sugeridas pela COMAP, quais sejam:

4.1 À Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para a informação orçamentária;

4.2 À Presidência para, se assim entender, incluir a demanda no Plano de Contratações Anual do exercício em vigor (PCA2026).

5. Caso autorizada a alteração do PCA-2026, o procedimento deve retornar à unidade demandante para a apresentação do Termo de Referência, assim como à Assessoria de Governança e Planejamento desta Secretaria para a alteração do Plano.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848283** e o código CRC **507E2074**.